

Nota do Editor

É com satisfação que apresentamos uma nova edição da Revista Controle – Doutrina e Artigos, corroborando o compromisso do TCE/CE com o debate livre, profundo e qualificado de ideias sobre temas de substancial interesse para a administração pública e à sociedade.

No primeiro artigo desta edição, intitulado “A legitimidade democrática e o controle de políticas públicas: o que dizer sobre os Tribunais de Contas?”, Fernanda Leoni, advogada e doutoranda em políticas públicas, procura analisar se a crítica quanto à carência de legitimidade, geralmente aposta ao Poder Judiciário, também se estende ao controle exercido pelos Tribunais de Contas. Partindo da discussão sobre democracia e legitimidade atinente aos campos do direito e da ciência política, buscou-se contribuir com a ideia de que o voto não é a única fonte de legitimidade e que, no caso dos Tribunais de Contas, advém tanto das competências que lhe foram conferidas pelo texto constitucional, como pela abertura de um diálogo institucional com a sociedade. Por fim, o resultado da análise traz a proposição de uma agenda de pesquisa empírica sobre o tema, a fim de identificar se a legitimação dos Tribunais de Contas para o controle de políticas públicas mostra-se efetiva.

Na sequência, Lianderson Matheus Leite de Oliveira e Lucas de Sousa Soares, em parceria com os professores Denise Maria Moreira Chagas Corrêa e Eduardo Rodrigues Linhares, apresentam uma pesquisa interessante chamada “Eficiência relativa dos hospitais universitários federais brasileiros”, tendo por objetivo analisar a eficiência relativa dos Hospitais Universitários (HUs), considerando o princípio da eficiência previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Destaca-se que os HUs são entidades complexas que, além da prestação de serviços públicos de assistência à saúde, também abrangem as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação superior. O artigo contemplou 36 HUs e conforme a técnica

utilizada de análise envoltória de dados, cinco hospitais foram considerados eficientes, permitindo-se afirmar que as ações destinadas à redução do tempo de permanência dos pacientes possibilitam ampliar a quantidade de beneficiados com os serviços de saúde, resultando em aumento da rotatividade de enfermos ocupando os mesmos leitos. Ademais, o contexto da pandemia do SARS-Cov-2 levou ao entendimento de que não se pode pensar em restringir a abrangência da assistência de saúde pública em que se enquadram os HUs.

Em seguida, no estudo “O controle da discricionariedade administrativa pelo Poder Judiciário e pelos Tribunais de Contas”, do professor Amandino Teixeira Nunes Júnior, pretendeu-se analisar o controle da discricionariedade administrativa pelo Poder Judiciário e pelos Tribunais de Contas, a partir da tendência que se verifica hoje na doutrina e na jurisprudência, no sentido de ampliar a possibilidade desse controle, levando até mesmo ao exame do mérito do ato administrativo. Compreendeu-se que, na doutrina e na jurisprudência atuais, a liberdade que está presente na atividade discricionária exprime o dever de o administrador, entre várias alternativas, adotar a que melhor atenda à finalidade legal e ao interesse público, abrindo-se espaço para o controle da discricionariedade administrativa pelo Poder Judiciário e pelos Tribunais de Contas.

A Revista ainda abriga a reflexão denominada “O neoliberalismo e sua influência na governança pública brasileira”, de Antonia Danniele Jeska Torres de Oliveira, doutoranda em políticas públicas, e do professor Rodrigo Santaella. Nessa pesquisa, estabeleceu-se a relação entre neoliberalismo e governança nas políticas públicas brasileiras, com o objetivo de problematizar suas implementações, contextualizando-se o surgimento e desenvolvimento do neoliberalismo e sua inserção no Brasil a partir dos governos federais, além de fazer uma correlação com o histórico e as diretrizes da governança, considerada na atual reforma da administração pública, e dialogar sobre sua implementação. Os principais resultados apontam para o fato de que, no Brasil, os governos estão reintroduzindo modelos de políti-

cas neoliberais em paralelo à legitimação da governança, concluindo que a governança necessita ser problematizada pela lógica neoliberal, a fim de ser observada por uma base teórica crítica que destaque o papel do Estado na construção e implementação de políticas públicas.

Os outros trabalhos desta edição trazem também assuntos de grande valor para a administração pública, tais como: auditoria interna; governança pública, gastos com pessoal e lei de responsabilidade fiscal; gastos públicos na pandemia; controladorias municipais; transferências voluntárias; controle interno; tributação e orçamento; crédito fundiário; e votação em eleição presidencial.

Agradecemos a todos os autores pelo compartilhamento de suas ideias, fundamentais para o desenvolvimento contínuo da gestão pública. Desejamos, por fim, uma excelente leitura a todos!

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

Editor-Chefe da Revista Controle

pontes.lima@uol.com.br